



Ata de Reunião (Nº 221)

1 Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na
2 sede da RIOPRETOPREV, sito à Rua General Glicério, nº 3553, Centro, realizou-se **Reunião**
3 **Extraordinária** do Conselho Municipal de Previdência (C.M.P.), com a presença dos membros:
4 Dimas Fernandes, Wanessa Sardinha, José Martinho Wolf Ravazzi Neto, Wilclem de Lázari
5 Araújo, Carlos Henrique de Oliveira, Valter de Lucca, Eugênio Maria Duarte e Celso Aparecido de
6 Cerqueira Barreiro. A conselheira Maria Carretero Vergínio justificou sua ausência. Esteve presente
7 na reunião: o Superintendente da entidade, Jair Moretti; A reunião teve a seguinte pauta: I –
8 **Abertura dos Trabalhos: 1.1) Verificação de quórum. II – Ordem da Pauta do dia: 2.1)**
9 **Discussão sobre o resultado da avaliação atuarial de 2018; 2.2) Apreciar e decidir acerca do**
10 **Projeto de Lei Complementar que adequa a estrutura da RIOPRETOPREV às**
11 **necessidades do Programa Pró-Gestão RPPS.** A reunião teve início com a verificação do
12 quórum, o qual estava de acordo com o § 8º do art. 104 da Lei Complementar 139/2001, com
13 redação dada pela Lei Complementar nº 364/2012. Iniciando a ordem do dia, o colegiado realiza a
14 discussão sobre o resultado da avaliação atuarial de 2018. O conselheiro Valter de Lucca destaca
15 que a avaliação atuarial indica que, no ano de 2018, está previsto um aporte de R\$ 50.151.230,93.
16 Argumenta ainda que tal aporte não irá acontecer, pois foi adiantado, no ano de 2017, cerca de R\$
17 155 milhões para amortização do déficit técnico atuarial, relativo os direitos referentes à ação do
18 município contra o IPESP. Nesse sentido, demonstra sua preocupação com o aumento do déficit
19 técnico atuarial, tendo em vista que a diminuição verificada na última avaliação atuarial se deve à
20 incorporação de ativos no ano de 2017, que se não for repetida em 2018, não terá continuidade. O
21 superintendente afirma que a transferência de ativos e direitos para a RIOPRETOPREV no ano de
22 2017 impactou na diminuição do déficit técnico atuarial e que parte dele, referindo-se à questão
23 dos direitos decorrentes da ação do município contra o IPESP, servirá para amortização das
24 contribuições suplementares até seu esgotamento, previsto para 2020. Nesse sentido, esclareceu ao
25 conselheiro que a entidade buscará, nos investimentos, retorno superior à meta atuarial para o ano
26 de 2018, para que o crescimento maior que o previsto impacte na próxima avaliação atuarial, bem
27 como também espera que a entidade receba uma quantia referente à “venda da folha de
28 pagamento” da instituição, que também serviria para diminuição do déficit atuarial. O conselheiro
29 Carlos Henrique de Oliveira, fazendo referência à reunião anterior, afirma que foi aprovada
30 manutenção do plano de custeio suplementar atualmente em vigor, destacando que desde a criação
31 da RIOPRETOPREV, a avaliação atuarial de 2018 foi a primeira que demonstrou uma diminuição
32 do déficit técnico atuarial, no importe de cerca de 6%. O conselheiro destaca que tal diminuição
33 não é fruto do acaso, destacando como causas da diminuição as seguintes situações: i) boa gestão
34 da carteira de investimentos, fruto do trabalho de um comitê de investimentos qualificado; ii)
35 aporte de cerca de R\$ 155 milhões, com direitos referentes à ação do IPESP. Ressalta, quanto à
36 fala do conselheiro Valter de Lucca, referente à forma de realização antecipada do aporte, que este
37 foi o formato eleito pela Lei Complementar nº 396/2013 e suas alterações. Assim, destaca que o
38 motivo de o assunto estar pautado para a reunião é a necessidade de realizar ações para manter o
39 cenário de diminuição do déficit técnico atuarial da RIOPRETOPREV, até que este fique
40 amortizado por completo, ocasião em que o regime terá condições de arcar as aposentadorias dos
41 servidores públicos. O conselheiro afirma que é possível inferir da avaliação atuarial que ocorrerá
42 um aumento gradativo das aposentadorias, que já está sendo sentido na apuração do resultado
43 financeiro, cada vez mais negativo, fazendo com que não tenhamos recursos para fazer novos
44 investimentos. Argumenta ainda que, reduzindo o aumento do patrimônio pelo não acréscimo de



45 novos investimentos e pela não realização de novos aportes no ano de 2018, é provável que não
46 haverá novo aumento do déficit técnico atuarial. O conselheiro afirma que é interesse e uma
47 preocupação do colegiado manter a situação de diminuição do déficit técnico atuarial nos próximos
48 anos. Nesse ponto, questiona o superintendente sobre as ações que podem ser realizadas para
49 continuidade do decréscimo do déficit técnico atuarial. O superintendente destacou que uma das
50 medidas para melhoria da situação financeira da entidade foi esforço realizado para transferir ao
51 município as despesas referentes aos benefícios por incapacidade e maternidade. Todavia, a
52 proposta, já aprovada pelo colegiado, encontrou resistência de alguns setores da Administração
53 Municipal, referente a questões de orçamento, razão pela qual continuará seus esforços buscando a
54 medida, mas que a mudança só ocorreria a partir de 2019. Destaca que, nos últimos anos, houve
55 uma diminuição acentuada no valor gasto com benefício de auxílio-doença, fruto do trabalho de
56 acompanhamento realizado pela Equipe Transdisciplinar da entidade, fato este que levou a
57 economia de muitos recursos que puderam ser utilizados nos investimentos da entidade. O
58 superintendente destaca também a dificuldade do município decorrente da frustração na
59 arrecadação de recursos, que atualmente está aquém do esperado, afirmando que houve uma
60 diminuição na receita decorrente do ISS, por conta de uma mudança legislativa realizada no ano
61 anterior, bem como o aumento da inadimplência em relação ao IPTU. Conclui, nesse ponto, a
62 dificuldade de caixa da Prefeitura, que não pode destinar novos recursos para amortização do
63 déficit técnico atuarial. O superintendente afirma ainda que o ano de 2017, em razão das tentativas
64 de o governo federal realizar a reforma da previdência, houve um aumento da concessão do
65 benefício de aposentadoria no município e que não houve a reposição de servidores dentro do
66 próprio exercício, o que está ocorrendo somente no ano de 2018. Acredita que a inserção de novos
67 servidores pode melhorar a situação financeira e atuarial da entidade. Informa também que a
68 autarquia vem tentando diminuir despesas administrativas, negociando os reajustes de seus
69 principais contratos no momento da renovação. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira elogia
70 as iniciativas de redução de gastos, ressaltando, todavia, que os recursos economizados não serão
71 suficientes para amortizar o déficit técnico atuarial, nesse sentido argumenta que seria necessário
72 pensar em ações mais ousadas para tratar da questão. O Superintendente destaca que tem
73 verificado a viabilidade de empreender, de alguma forma, nos imóveis de propriedade da
74 RIOPRETOPREV, de forma que tragam alguma renda para o regime. Ressalta, porém, que o
75 momento econômico por qual passa o país não é dos melhores para os empreendimentos
76 imobiliários. O conselheiro Valter de Lucca solicita que se registre em ata sua preocupação com a
77 possibilidade de o déficit técnico atuarial acelerar na próxima avaliação, tendo em vista a ausência
78 de aportes no ano de 2018. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira solicita da superintendência
79 uma preocupação ainda maior com a questão do déficit técnico atuarial da RIOPRETOPREV, no
80 sentido de buscar recursos e ativos para amortizar o aludido déficit, de forma que o déficit
81 permaneça estabilizado ou diminua ainda mais. O conselho José Martinho Wolf Ravazzi Neto
82 registra que considera importante a preocupação dos membros do conselho pertinente, mas que
83 entende que seria prudente o colegiado analisar e fazer estudos quanto à revisão das alíquotas de
84 contribuição dos servidores e do Ente, hoje em 11% e 22%, respectivamente. Argumenta que a
85 preocupação deste conselho deve ser com o futuro, e que o quadro que o conselheiro vem
86 acompanhando há alguns anos na Prefeitura tem demonstrado que hoje o Poder Público não tem
87 mais a capacidade de investimentos que ele tinha anteriormente, pois o custo de manutenção da
88 máquina estatal está muito alto. De forma que entende que a busca por mais recursos para
89 Amortização do déficit só será possível em valores que não impactem de forma significativa o

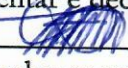


90 orçamento do município. O superintendente destacou que é uma hipótese que não deve ser
91 descartada, já que um aumento planejado escalonado das alíquotas de contribuição dos servidores e
92 do ente tem efeito relevante na avaliação atuarial. Sobre tal posicionamento, o Conselheiro Carlos
93 Henrique de Oliveira destaca que o déficit é oriundo da má gestão dos sucessivos administradores
94 públicos, e os servidores não podem ser culpados por isso. Ressalta ainda que os representantes
95 dos servidores vinham pleiteando um plano de amortização do déficit técnico atuarial desde a
96 criação da RIOPRETOPREV, ressaltando que o plano de amortização, embora previsto na
97 legislação desde 2008, só foi implantado no município em 2013, ainda assim com uma contribuição
98 suplementar muito pequena para os primeiros anos, que coincidiam com o mandato do prefeito
99 que o criou, e muito alta para os últimos anos, nos mandatos dos próximos governantes. Dessa
100 forma, conclui que seria injusto penalizar os servidores com o aumento da alíquota. O conselheiro
101 Valter de Lucca ressalta a inviabilidade de aumento de alíquota por conta da defasagem dos salários
102 dos servidores públicos. O conselheiro Eugênio Maria Duarte acredita que a hipótese de aumento
103 da alíquota dos servidores está fora de cogitação, pois se ocorrer o cumprimento da lei que
104 instituiu a política de amortização, os recursos para amortização do déficit atuarial estarão
105 garantidos. Ressalta que o Município tem condição de fazer os aportes, bastar direcionar os
106 recursos para as ações certas. O conselheiro Celso Aparecido de Cerqueira Barreiro, destaca a
107 importância de se criar uma política para repor a defasagem salarial experimentada nos últimos 10
108 anos, de cerca de 35%. Nesse sentido argumenta que o assunto já foi levado pelo Sindicato dos
109 Servidores para a mesa de negociação com a administração municipal, mas que, nos últimos dois
110 anos, não houve a implementação dessa política. Entende o conselheiro que é difícil pensar em
111 exigir do servidor uma contribuição previdenciária maior neste momento, o que só seria possível
112 de se pensar caso houvesse a implementação da política supramencionada. Na medida em que não
113 se tem isso, o aumento da contribuição seria sacrificar ainda mais a remuneração do servidor
114 municipal. Assim, a medida de aumento da alíquota de contribuição só poderia ser considerada
115 caso houvesse a implementação da política de reposição aludida. O conselheiro também destaca a
116 importância de buscar uma política de contratação de novos servidores concursados em vez de
117 terceirizados. Seguindo na ordem do dia, passou-se a analisar o projeto de Lei Complementar que
118 adequa a estrutura administrativa as exigências do Manual do Pró-Gestão RPPS, especificamente
119 no nível II. O Assessor Executivo dos Conselhos, Adriano Antonio Pazianoto, faz a apresentação
120 do projeto, destacando que o Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação institucional que
121 tem por objetivo incentivar os regimes próprios de previdência social a adotarem melhores práticas
122 de gestão previdenciária, que proporcionam maior controle dos seus ativos e passivos e maior
123 transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Afirma que a certificação
124 institucional será concedida as instituições previdenciárias que cumprirem ações nas dimensões de
125 controles internos, governança corporativa e educação previdenciária, sendo a adesão ao programa
126 facultativa. O manual do pró-gestão indica como benefícios da adesão: a) maior credibilidade e
127 aceitação perante outras organizações; b) melhoria na organização das atividades e processos; c)
128 aumento da motivação por parte dos colaboradores; d) incremento da produtividade; e) redução de
129 custos e do retrabalho; f) transparência e facilidade de acesso à informação; g) perpetuação das
130 boas práticas pela padronização; h) qualificação do RPPS como investidor qualificado, já que a
131 possibilidade de investimentos mais arrojados para o RPPS provavelmente dependerá de adesão ao
132 programa. São quatro os níveis de complexidade das providências a serem adotadas. A
133 administração da RIOPRETOPREV pretende alcançar, no curto prazo, o nível II para a primeira
134 tentativa de certificação. Para aquisição da certificação, o RPPS deverá: 1) realizar um diagnóstico



135 situacional; 2) definir o nível a ser alcançado e traçar as ações administrativas e estruturais a serem
136 cumpridas; 3) viabilizar as alterações estruturais (o que depende de lei e ações externas); 4) assinar
137 o termo de adesão ao Projeto Pró-Gestão RPPS; 5) Cumprir todas as ações determinadas no
138 manual para o nível escolhido; 6) Contratação de Empresa Certificadora; 7) Verificação, pela
139 empresa certificadora, da adoção das ações para emissão do certificado; 8) envio do certificado à
140 SPPS do MF. O assessor executivos dos conselhos afirma que a RIOPRETOPREV já venceu as
141 etapas 1 e 2 do aludido cronograma, sendo que as diretrizes-gerais para o ano de 2018 fixaram
142 como metas para a administração da RIOPRETOPREV as ações para adesão ao pró-gestão RPPS.
143 Principais alterações estruturais trazidas pelo Projeto de Lei Complementar: a) Previsão expressa
144 de política de atualização das informações cadastrais: servidores inativos e pensionistas – todo ano;
145 servidores ativos – a cada 5 anos; b) Criação de uma diretoria colegiada, adequação das eleições e
146 atribuições dos conselhos e do comitê de investimentos, além da alteração da estrutura
147 administrativa para atendimento aos requisitos das ações de controle interno e governança
148 corporativa, especialmente as de limites de alçadas e segregação de atividades; c) a criação do
149 adicional de exclusividade para os advogados da entidade e; d) criação de gratificação indenizatória
150 para os membros titulares dos conselhos. Após, foi realizada a leitura e explicação do projeto de lei
151 complementar. Foram destacados os seguintes pontos: 1) O conselheiro Carlos Henrique de
152 Oliveira destacou que o projeto apresentado dispõe que haverá eleição para os membros dos
153 conselhos anualmente, de forma a cumprir a troca intercalada dos membros. Segundo o
154 conselheiro, o encargo de realizar a eleição dos membros do colegiado é do Sindicato dos
155 Servidores Públicos Municipais, que não tem condições operacionais e financeiras de realizar o
156 procedimento anualmente. Nesse sentido, propõe que a eleição continue sendo realizada a cada
157 dois anos, sendo que nessa oportunidade sejam eleitos os servidores que assumiriam o colegiado
158 nos próximos dois anos; 2) O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira também argumenta que o
159 projeto de lei complementar mantém o voto de qualidade do presidente do colegiado, que ao seu
160 ver é uma distorção no sistema de debate mantido no colegiado, pois no passado muitas discussões
161 foram tolhidas por conta do instituto do voto de qualidade. Tal situação, segundo o conselheiro, é
162 desrespeitosa com aqueles que querem efetivamente realizar a discussão. Nesse sentido, aduz que
163 se trata de um projeto de lei que cria uma estrutura que só será alterada depois de 10 anos ou mais,
164 portanto, se tratando de mudanças para o futuro, razão pela qual o colegiado deve se pensar de
165 forma abrangente. Propõe, nesse sentido, em relação às deliberações do colegiado sobre as
166 matérias de maior relevância, quando ocorrer a situação de votação empatada, que o voto de
167 qualidade só seja utilizado após a oitiva da sociedade, em audiência pública ou se realize audiência
168 pública em substituição ao voto de qualidade; 3) O conselheiro Eugênio Maria Duarte se posiciona
169 contra a instituição do ADEX para os advogados da entidade e solicita a verificação da legalidade
170 da instituição da gratificação indenizatória aos conselheiros, pois os conselheiros atuam nos seus
171 horários de trabalho, de forma que não seria correto a percepção da gratificação. O
172 superintendente esclarece que a gratificação indenizatória para o exercício do encargo de
173 conselheiro foi inserida no projeto para discussão por solicitação de alguns membros do colegiado,
174 e que a medida não é ilegal, sendo que já existe gratificação para conselheiros em vários Regimes
175 Próprios de Previdência Social. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira defendeu a ideia da
176 instituição da gratificação para os conselhos, pois teria a finalidade de ajudar no custeio da
177 capacitação dos membros do colegiado. O conselheiro Eugênio Maria Duarte asseverou que
178 entende que não é ética a instituição da gratificação, acreditando que seja de bom tom os
179 conselheiros não colocarem esse dispositivo em lei, pois já existe uma disposição da autarquia de



180 capacitar os conselheiros. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira argumenta esta disposição da
181 RIOPRETOPREV em capacitar os conselheiros é recente, e que poderá haver algum momento,
182 no futuro, com outros governantes, em que não seja mais a diretriz da entidade, de forma de
183 conclui ser importante a criação da gratificação para garantir aos conselheiros uma melhor
184 capacitação. A conselheira Wanessa Sardinha destaca que, por convicção pessoal, não gostaria de
185 aprovar a instituição da gratificação. O conselheiro Celso Aparecido de Cerqueira Barreiro destaca
186 que com a aprovação da Lei que institui o bônus do auxílio-alimentação, é possível que as
187 ausências para participação nas reuniões do colegiado sejam passíveis de enquadramento nas regras
188 de não recebimento integral do aludido bônus, de forma que a instituição da gratificação faria
189 contrapartida a eventuais descontos. O conselho destaca ainda que os conselheiros vinculados a
190 uma organização sindical ou indicado pelo Poder Executivo tem uma menor incidência de
191 situações que dificultam a sua participação nas reuniões, bem como da qualificação, mas um
192 servidor que não esteja nessas situações pode ter mais dificuldades com chefia, por exemplo, razão
193 esta que lhe traz preocupação. O conselheiro Valter de Lucca destaca que todas as vezes em que
194 realizou cursos, ainda que subsidiado pela RIOPRETOPREV, sempre gastou mais do que foi
195 disponibilizado pela RIOPRETOPREV. Destaca a responsabilidade dos membros do colegiado,
196 que se prolonga, inclusive, depois do termino do mandato. O conselheiro Wilclem de Lázari
197 Araújo afirma que a instituição da gratificação para os conselheiros, do ponto de vista jurídico, é
198 perfeitamente constitucional e legal. O conselheiro José Martinho Wolf Ravazzi Neto não vê nem
199 ilegalidade nem imoralidade na criação da gratificação, mas sim um instrumento para qualificar o
200 trabalho do conselheiro. Foi demonstrado o impacto financeiro das alterações propostas trazidas
201 pela lei, estando compatível como orçamento e com a limitação da despesa administrativa anual.
202 Os conselheiros suspendem a discussão sobre o projeto de lei complementar e decidem retomar o
203 debate na próxima reunião. Assim, eu, Adriano Antonio Pazianoto  lavro a
204 presente ata que, par a fins de consolidação, vai assinada por mim e por todos os presentes.


Eugênio Maria Duarte


Wanessa Sardinha


Wilclem de Lázari Araújo


Valter de Lucca


Dimas Fernandes


José Martinho Wolf Ravazi Neto

Carlos Henrique de Oliveira

Celso Aparecido de Cerqueira Barreiro